



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal José Fernando Aparecido de Oliveira

MPV-403

00184

MEDIDA PROVISÓRIA N° 403, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso IX, do artigo 4º, da MP nº 403/07 a seguinte redação

“Art. 4º- .....:

IX – às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação.”

## JUSTIFICATIVA

O artigo 4º desta MP trata das cláusulas essenciais do contrato de franquia postal, motivo pelo qual deve dele constar as penalidades a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação.

*José F. Aparecido de Oliveira*

\*B

054

31

C4

46\*

B05431C

446



|                                            |
|--------------------------------------------|
| Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas |
| Recebido em 03/12/2007 às 13:22            |
| Consuleiro / Mat. 42678                    |

Belo Horizonte – MG: Rua Padre Marinho, 306 – Santa Efigênia – 30140-040

Fones: (31) 3241-3563 – 3241-3896 – [jf@pib.com.br](mailto:jf@pib.com.br)

Brasília - DF: Câmara dos Deputados - Anexo IV – Gabinete 507 – CEP 70160-900

Fones: (61) 3215-5507 – Fax: 3215-2507 - E-mail: [dep.josefernandoaparecidodeoliveira@camara.gov.br](mailto:dep.josefernandoaparecidodeoliveira@camara.gov.br)